



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLINGTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://ctce.ce.gov.br/epm/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:9f4db2a1-fee-4b95d0b7-220470061305>

LEI Nº 815/2020.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do § 1º do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, consoante as disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores **VOTOU, APROVOU e ele SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2021

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 68.713.000,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e treze mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 68.713.000,00, assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 53.053.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 15.660.000,00, onde:
 - a) R\$ 8.492.000,00 compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 1.692.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
 - c) R\$ 5.476.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4a95-b0b7-226470061325



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4a95-b0b7-226470061325

I - RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 61.738.000,00</u>
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 2.653.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 2.769.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 213.000,00
d) Transferências Correntes.....	R\$ 58.018.250,00
e) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 3.808.000,00
f) Total das Receitas Correntes.....	<u>R\$ 67.461.250,00</u>
g) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R\$ - 5.725.250,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 3.591.000,00</u>
a) Alienação de Bens.....	R\$ 150.000,00
b) Transferências de Capital.....	R\$ 3.441.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 3.386.000,00</u>
a) Receitas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 3.386.000,00
IV - RECEITA TOTAL.....	R\$ 68.713.000,00

§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 68.713.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 43.851.000,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 24.862.000,00, com o seguinte detalhamento:
 - a) R\$ 15.197.000,00 compreende despesas com saúde;
 - b) R\$ 4.189.000,00 são despesas com assistência social;
 - c) R\$ 5.476.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R\$ 9.202.000,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELINGTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx> Código do documento: 9f4db2a1-fccc-4a95-b0b7-226470061325

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas em forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	<u>R\$ 58.211.000,00</u>
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 37.000.000,00
b) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 21.211.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	<u>R\$ 5.132.000,00</u>
a) Investimentos.....	R\$ 3.869.000,00
b) Amortização de Dívida.....	R\$ 1.263.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	<u>R\$ 3.386.000,00</u>
a) Despesas Correntes Intraorçamentárias.....	R\$ 3.251.000,00
b) Despesas de Capital Intraorçamentárias.....	R\$ 135.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	<u>R\$ 1.984.000,00</u>
V - TOTAL DA DESPESA.....	<u>R\$ 68.713.000,00</u>

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4a95-b0b7-226470061325



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRIMIR
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLINGTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://www.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:914012a1f0e04959b0b7-226470061925>

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

a) à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, e até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

b) com recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

c) utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II – para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do caput deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, reabertos no exercício de 2021, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto sem onerar os percentuais de suplementação.

Parágrafo único. Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, os anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, sem comprometer os percentuais de abertura de crédito adicional suplementar.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRIMIR
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLINGTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.fccpe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 94401-fcc-405-007-206470061325

limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal e das disposições da legislação pertinente.

§ 1º A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

§ 2º A realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) fica condicionada a observância das disposições do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 às limitações estabelecidas por Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando a aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

§ 3º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, havendo contingenciamento deverão ser preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRIMIR
Estado de Pernambuco

GABINETE DO PREFEITO, 10 de Novembro de 2020

José Adauto da Silva
JOSÉ ADAUTO DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO
EM 10/11/2020

Aduanna Camêlo
Aduanna Escosa de Moura Camêlo Torres
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 344/2019



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4495-b0b7-226470061325

PREFEITURA MUNICIPAL (IBIMIRIMAvenida Castro Alves, 432 - CNPJ:101059710001-50
Orçamento Programa - Exercício de 2021**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.653.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.251.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.769.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.211.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	213.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.018.250,00		SUB TOTAL	81.462.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.808.000,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.660.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.386.000,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.725.250,00		TOTAL	65.122.000,00	
SUB TOTAL		65.122.000,00			
TOTAL		65.122.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			INVESTIMENTOS	3.869.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.399.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.441.000,00		SUB TOTAL	5.267.000,00	
SUB TOTAL		3.591.000,00	RESERVA DO RPPS	606.000,00	
TOTAL		7.251.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.378.000,00	
			TOTAL	7.251.000,00	
			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES	61.462.000,00	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)			DESPESAS DE CAPITAL	5.267.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			RESERVA DE CONTINGENCIA	1.994.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			TOTAL DE DESPESA	68.713.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		68.713.000,00	TOTAL	68.713.000,00	
TOTAL		68.713.000,00			





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4495-b0b7-226470061325



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.1.1.001.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.1.001.1.4	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.001.00	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Outras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.2.001.01	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.2.001.02	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.2.001.03	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.2.001.04	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.000.00	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.000.10	Contribuição de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 146, inciso II, da Constituição Federal, Arts. 91 e 92 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o Código Tributário Municipal (CTM).
1.1.3.000.11	Contribuição de Melhoria - Principal	Vide código de receita principal.
1.1.3.000.12	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.000.13	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.1.3.000.14	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.1.3.000.00	Contribuição de Melhoria - Especificação de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial/STN/SOP nº 5/2012
1.1.3.001.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Saneado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.001.01	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Saneado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.001.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.001.03	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.001.04	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.001.05	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.001.06	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.001.07	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.001.08	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.1.3.001.09	Outras Contribuições de Melhoria	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.0.000.00	Contribuições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.000.00	Contribuições Sociais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.000.01	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.000.02	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSS - Benefício de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.000.03	CPSS do Servidor Civil Ativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.000.04	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CPSS art. 40, Lei nº 10.893, de 10 de junho de 2004, art. 4º.
1.2.1.000.05	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.000.06	CPSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.000.07	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.000.08	CPSS do Servidor Civil Inativo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.000.09	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	CPSS art. 40, Lei nº 10.893, de 10 de junho de 2004, art. 5º.
1.2.1.000.10	CPSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.000.11	CPSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.2.1.000.12	CPSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.1.000.13	CPSS Patronal - Servidor Civil - Especificação de EST/DF/MUN	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.1.000.14	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Constituição Federal, art. 149, §1º e o art. 195 da CF. Legislação previdenciária local.
1.2.1.000.15	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.2.4.000.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.000.10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.2.4.000.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Constituição Federal, art. 149-A.
1.3.0.000.00	Receita Patrimonial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.000.00	Receita de Patrimônio Específico de Estado	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.000.01	Aluguel, Arrendamento, Foros, Locadúrios, Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.000.02	Aluguel e Arrendamento	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.1.000.11	Aluguel e Arrendamento - Principal	Lei nº 4.220, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 870, de 5 de setembro de 1966; Decreto-Lei nº 2.200, de 21 de dezembro de 1967; Decreto nº 900, de 11 de dezembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.536, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de junho de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.000.12	Aluguel e Arrendamento - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.000.13	Aluguel e Arrendamento - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.000.14	Aluguel e Arrendamento - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.000.20	Foros, Locadúrios e Tarifas de Ocupação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2005, art. 27; Lei nº 4.324, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 870, de 5 de setembro de 1966; Decreto-Lei nº 2.200, de 21 de dezembro de 1967; Decreto nº 900, de 11 de dezembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.536, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de junho de 2001; Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; e Código Tributário Municipal (CTM).
1.3.1.000.21	Foros, Locadúrios e Tarifas de Ocupação - Principal	Vide código de receita principal.
1.3.1.000.22	Foros, Locadúrios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.1.000.23	Foros, Locadúrios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.1.000.24	Foros, Locadúrios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.000.00	Vócos Monetários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.000.00	Juros e Correções Monetárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.000.10	Restituição de Dinheiro Recebido	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.000.11	Restituição de Depósitos Bancários - Principal	Art. 146, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 3 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.000.12	Restituição dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Juros	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.000.13	Restituição dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Principal	Lei nº 9.733, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § 1º, e 6º, inciso IV, e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.022, de 25 de novembro de 2018.
1.3.2.1.000.20	Juros de Títulos de Receita	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.1.000.21	Juros de Títulos de Receita - Principal	Art. 146, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CTM e Banco Central.
1.3.2.2.000.00	Dividendos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 9f4db241-fcec-4895-b0b7-226470061325



Natureza da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.3.2.2.001.1	Dívidas - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997.
1.3.2.2.001.2	Dívidas - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.001.3	Dívidas - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.2.001.4	Dívidas - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.000.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.001.0	Outros Valores Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.2.9.001.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 104, § 3º da Constituição Federal e Normativas da CVM e Banco Central.
1.3.2.9.001.2	Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.001.3	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.2.9.001.4	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.000.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.000.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.0.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.1.0	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	CF, art. 17, inciso III, alínea "a"; Lei nº 10.233, de 2007, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I; Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998; Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.
1.3.3.1.01.1.2	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.3	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.3.1.01.1.4	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.000.0	Demas Recreitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.0.001.0	Demas Recreitas Patrimoniais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.3.3.0.001.1	Demas Recreitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 11.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.3.3.0.001.2	Demas Recreitas Patrimoniais - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.001.3	Demas Recreitas Patrimoniais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.3.3.0.001.4	Demas Recreitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.0.0.000.0	Receita Agregadora	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.0.0.001.0	Receita Agropecuária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.0.0.001.1	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.0.0.001.2	Receita Industrial	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.0.0.001.3	Receita de Serviços	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.000.0	Serviços Administrativos e Conexões Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.001.0	Serviços Administrativos e Conexões Gerais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.001.1	Serviços Administrativos e Conexões Gerais - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.001.2	Serviços Administrativos e Conexões Gerais - Multas e Juros	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º a 4º.
1.4.1.0.001.3	Serviços Administrativos e Conexões Gerais - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.4.1.0.001.4	Serviços Administrativos e Conexões Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.1.0.002.0	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.002.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	Lei nº 8.733, de 17 de maio de 1993.
1.4.1.0.002.2	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.002.3	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.002.4	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.1.0.002.5	Serviços de Informação e Tecnologia	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.2.0.000.0	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.2.0.001.0	Serviços de Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.2.0.001.1	Serviços de Transporte - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.2.0.001.2	Serviços de Transporte - Multas e Juros	Constituição Federal, art. 173; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º a 4º.
1.4.2.0.001.3	Serviços de Transporte - Dívida Ativa	Vide código de receita principal.
1.4.2.0.001.4	Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	Vide código de receita principal.
1.4.3.0.000.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.3.0.001.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.3.0.001.1	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.3.0.001.2	Serviços Hospitalares	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.3.0.001.3	Serviços de Registro de Análise e de Controle	Legislação Específica Municipal.
1.4.3.0.001.4	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.3.0.001.5	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.3.0.001.6	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.4.3.0.001.7	Serviços Ambulatórios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.3.0.001.8	Serviços Ambulatórios - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.4.3.0.001.9	Outros Serviços de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.4.3.0.001.01	Outros Serviços de Saúde - Principal	Legislação Específica Municipal.
1.7.0.0.000.0	Transferências Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.000.0	Transferências do União e do DF para Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.001.0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial RPN/SEP nº 5/2015.
1.7.1.0.001.1	Participação na Receita do União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.001.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.001.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	Art. 159 da CF.
1.7.1.0.001.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dívida Ativa	Art. 159 da CF / Lei nº 11.494/07, Súmula Constitucional nº 106, de 26/09/2010 e regulamentações posteriores.
1.7.1.0.001.5	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.001.6	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	Art. 159 da CF, alínea "b".
1.7.1.0.001.7	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.001.8	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	Art. 159 da CF, alínea "c".
1.7.1.0.001.9	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.001.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - Principal	Art. 157 da CF.
1.7.1.0.001.02	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestre Rural - Dívida Ativa	Art. 157 da CF / Lei nº 11.494/07, Súmula Constitucional nº 106, de 26/09/2010 e regulamentações posteriores.
1.7.1.0.002.0	Transferências da Empreitada Financeira pelo Esplique de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.0.002.1	Cota-Parte da Concessão Passadiva de Recursos Naturais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4895-b0b7-226470061325



Natureza da Receita	Explicação	Amparo Legal
1.7.1.002.0	Outra parte da Contribuição Patrocinada de Recursos Humanos - CFEM	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.002.1	Cota-parte da Contribuição Patrocinada de Recursos Humanos - CFEM - Principal	Art. 20, §1º da CF
1.7.1.002.3	Cota-parte Rorárias - Contribuição Patrocinada pela Produção de Rorárias - Lei nº 7.995/99	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.002.4	Cota-parte Rorárias - Contribuição Patrocinada pela Produção de Rorárias - Lei nº 7.995/99 - Principal	Art. 20, §1º da CF e Lei nº 7.995/99
1.7.1.002.6	Cota-Parte do Fundo Especial de Férias - FEF	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.002.7	Cota-Parte do Fundo Especial de Férias - FEF - Principal	Lei nº 3.478/97
1.7.1.002.9	Outras Transferências decorrentes da Contribuição Patrocinada pela Produção de Recursos Humanos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.002.9.1	Outras Transferências decorrentes da Contribuição Patrocinada pela Produção de Recursos Humanos - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.003.0	Transferência da Receita do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo de Manutenção dos Atos e Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.003.0.0	Transferência de Recursos do SUS - Agência Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.003.0.1	Transferência de Recursos do SUS - Agência Primária - Principal	Art. 195 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e R. Conjunta nº 11, de 2018 / CCMP-SICOM/FNS-M5.
1.7.1.003.0.2	Transferência de Recursos do SUS - Agência Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.003.0.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Agência Especializada - Principal	Art. 195 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e R. Conjunta nº 11, de 2018 / CCMP-SICOM/FNS-M5.
1.7.1.003.0.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.003.0.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Art. 195 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e R. Conjunta nº 11, de 2018 / CCMP-SICOM/FNS-M5.
1.7.1.003.0.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.003.0.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Art. 195 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e R. Conjunta nº 11, de 2018 / CCMP-SICOM/FNS-M5.
1.7.1.003.0.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.003.0.5.0	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Art. 195 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e R. Conjunta nº 11, de 2018 / CCMP-SICOM/FNS-M5.
1.7.1.003.0.6	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financeiros por Transferência Fundo e Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.003.0.6.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financeiros por Transferência Fundo e Fundo - Principal	Art. 195 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012 e R. Conjunta nº 11, de 2018 / CCMP-SICOM/FNS-M5.
1.7.1.005.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.005.0.1	Transferência do Salário Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.005.0.1.1	Transferência de Salário Educação - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.005.0.2	Transferência Direta do FNDCE referentes ao Programa Direto na Escola - PODE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.005.0.2.1	Transferência Direta do FNDCE referentes ao Programa Direto na Escola - PODE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.005.0.3	Transferência Direta do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.005.0.3.1	Transferência Direta do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.005.0.4	Transferência Direta do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.005.0.4.1	Transferência Direta do FNDCE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.005.0.5	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.005.0.5.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.006.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.006.0.0	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.006.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF, Lei Complementar nº 87, de 15 de setembro de 1996
1.7.1.006.1.1	Indústria - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	Art. 158, IV da CF, Lei Complementar nº 87, de 15 de setembro de 1996, Lei nº 11.494/06, Emenda Constitucional nº 108, de 24/04/2010 e regulamentações posteriores.
1.7.1.009.0	Transferência de Recursos do Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.009.0.0	Transferência de Recursos do Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.009.0.1	Transferência de Recursos do Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2006, Emenda Constitucional nº 108, de 24/04/2010 e regulamentações posteriores.
1.7.1.010.0	Transferências de Convênios da União com as suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.010.0.0	Transferências de Convênios da União com o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.010.0.1	Transferências de Convênios da União com o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.010.0.2	Transferências de Convênios da União com as Unidades e Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.010.0.2.1	Transferências de Convênios da União com as Unidades e Programas de Educação - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.010.0.3	Transferências de Convênios da União com as Unidades e Programas de Assistência Social	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.010.0.3.1	Transferências de Convênios da União com as Unidades e Programas de Assistência Social - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.010.9	Outras Transferências de Convênios da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.010.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.1.012.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.012.0.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.012.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Art. 195 da CF
1.7.1.019.0	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.019.0.1	Outras Transferências da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.1.019.0.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Legislação Específica Federal
1.7.2.000.0	Transferências das Cidades e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.000.0.1	Transferências das Cidades e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.000.0.1.1	Transferências das Cidades e do Distrito Federal e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/IOF nº 5/2005



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4a95-b0b7-226470061325



Matrícula da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	Art. 156, inciso IV do CF
1.7.2.8.01.1.2	Devolução - Cota-Parte do ICMS - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 106, de 26/08/2020 e regulamentações posteriores.
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	Art. 156, inciso III do CF
1.7.2.8.01.2.2	Devolução - Cota-Parte do IPVA - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 106, de 26/08/2020 e regulamentações posteriores.
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.3.1	Devolução - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	Art. 156, II do CF
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 106, de 26/08/2020 e regulamentações posteriores.
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	Art. 156 III do CF
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.01.9.0	Outras Transferências dos Estados	Legislação Específica
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.0.0	Transferência de Cota-Parte da Contribuição Previdenciária (25%)	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.0.9.0	Outras Transferências Decorrentes da Contribuição Previdenciária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.02.0.9.1	Outras Transferências Decorrentes da Contribuição Previdenciária - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.03.1.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.10.0.0	Transferência de Contribuição dos Estados e do Distrito Federal e de Seus Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.0	Transferência de Contribuição dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.1.1	Transferência de Contribuição dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.2.0	Transferência de Contribuição dos Estados Destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.2.1	Transferência de Contribuição dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.10.9.0	Outras Transferências de Contribuição dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Contribuição dos Estados - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Legislação Específica
1.7.2.8.99.9.0	Transferências dos Municípios e dos 556 Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.9.0.0	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.2.8.99.9.1.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.9.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.2.8.99.9.1.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015, Resolução TUC nº 034/2015
1.7.4.00.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.00.0.1.0	Transferências de Instituições Privadas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.00.0.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116, Art. 16 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, Art. 116 da Lei nº 8.665, de 21 de junho de 1990, Art. 29 da Lei
1.7.4.00.0.9.0.0	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.4.00.10.0.0	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.00.10.1.0	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.4.00.10.1.1	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	Lei Federal nº 8.666/93, art. 116
1.7.5.0.00.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.0.00.0.1.0	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015
1.7.5.0.01.0.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.0.01.1.0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.5.0.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Lei nº 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 106, de 26/08/2020 e regulamentações posteriores.
1.7.7.0.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.7.0.00.1.0	Transferências de Pessoas Físicas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1990; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.370, de 20 de julho de 2007; Decreto nº 4.763, de 12 de janeiro de 2009.
1.8.0.00.00.0.0	Diversas Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.1.0.00.0.0	Multas Administrativas, Cíveis e Judiciais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.1.0.01.0.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.8.1.0.01.1.0	Multas Previstas em Legislação Específica	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4895-b0b7-226470061325



Número da Receita	Especificação	Amparo Legal
1.81.803.1	Multas Previstas na Legislação Específica - Principal	Qualquer lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, exceto: Art. 89, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 5.823 e 4.326, que regulamentam o art. 37, inciso III, da Constituição Federal, instituído normas gerais para licitação e contratos da Administração Pública em outras providências. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; Lei no 4.270 de 17 de dezembro de 1975. Decreto no 8.022, de 4 de março de 1994. Decreto no 2.523, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983. Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; Decreto no 1.880 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; Lei no 4.270, de 17 de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V, art. 25, inciso III, art. 31, inciso I, art. 31, inciso II). Decreto-Lei nº 62.984, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I inciso II, inciso III, inciso IV, inciso V, inciso VI, inciso VII, inciso VIII, inciso IX, inciso X, inciso XI, inciso XII, inciso XIII, inciso XIV, inciso XV, art. 56, art. 46). Lei nº 7.805, de 1989. Decreto nº 49.485, de 31 de dezembro de 1973. Decreto-Lei no 8.412, de 1 de maio de 1948 (L. 7). Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Art. 11, Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei no 10.233, de 23 de dezembro de 2001, Decreto no 4.326, de 27 de novembro de 2007. Lei nº 11.343, de 20 de agosto de 2006, Lei no 4.371, de 17 de agosto de 1964; e Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.797, de 15 de julho de 1965. Lei no 9.094, de 19 de novembro de 1995. Lei no 4.515, de 19 de agosto de 1960; e Decreto no 85.715, de 18 de dezembro de 1981. Lei no 7.545, de 15 de dezembro de 1986. Lei no 4.614, de 5 de março de 1998. Lei no 11.180, de 27 de setembro de 2005. Lei no 10.208, de 24 de março de 2001, e suas alterações; Decreto no 3.525, de 26 de junho de 2000. Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei no 9.635, de 2 de junho de 1998. Lei no 6.478, de 6 de agosto de 1997, art. 16, inciso V. Lei no 9.603, de 23 de setembro de 1997. Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; Lei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Lei no 4.792, de 26 de janeiro de 1995. Lei no 4.903, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 8.466, de 28 de abril de 2000.
1.81.804.0	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.81.804.1	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei no 7.947, de 24 de julho de 1986, arts. 11 e 12; Lei no 7.851, de 26 de dezembro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
1.81.806.0	Multas por Danos Ambientais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.81.806.1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei no 7.947, de 24 de julho de 1986; Lei no 7.754, de 14 de abril de 1988; Lei no 7.791, de 10 de julho de 1988; Lei no 9.065, de 12 de fevereiro de 1998; e Decreto no 8.514, de 27 de julho de 2008, art. 13.
1.82.808.0	Indenizações, Restituições e Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.82.808.1	Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.82.808.2	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.82.808.3	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei no 10.496, de 10 de janeiro de 2002; Lei no 8.093, de 11 de janeiro de 1990.
1.82.809.0	Outras Indenizações	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.82.809.1	Outras Indenizações - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.300, de 17 de março de 1964.
1.82.810.0	Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.82.810.1	Outras Restituições	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.82.810.2	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8.472, de 7 de dezembro de 1993; Arts. 154, 195, 197, 244 e 305 do Decreto nº 3.040, de 6 de maio de 1999; e Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6.114, de 29 de setembro de 2007. Decreto nº 3.864, de 30 de outubro de 2001, art. 2º - Lei nº 8.083, de 1990, § 4º, art. 23, em decorrência de publicação.
1.89.803.0	Demais Receitas Correntes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.89.803.1	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.89.803.2	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.89.803.3	Compensação Financeira entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	Art. 48, da Constituição Federal; Lei no 9.794, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.703, de 28 de junho de 1999; Decreto no 8.112, de 9 de julho de 1993; e Decreto no 3.217, de 22 de novembro de 1999.
1.89.811.0	Borçãos Legais pela Invenção em Órbita Ativas Receitas de Dívida de Responsabilidade	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.89.811.1	Borçãos Legais pela Invenção em Dívida Ativa	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.89.811.2	Borçãos Legais pela Invenção em Dívida Ativa - Principal	Decreto-Lei nº 1.025/1968, Decreto-Lei nº 1.437/1978 e Lei nº 7.711/1988.
1.89.809.0	Outras Receitas	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.89.809.1	Outras Receitas - Principais	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.300, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.89.809.1.1	Outras Receitas - Principais - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.89.809.1.2	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa	Ver código de receita principal.
1.89.809.1.3	Outras Receitas - Principais - Dívida Ativa - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
1.89.809.2	Outras Receitas - Financeiras	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
1.89.809.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.300, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.
1.89.809.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Ver código de receita principal.
2.00.800.0	Receitas de Capital	Lei nº 4.240, de 17 de março de 1964, § 1º do art. 11, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.521, de 20 de maio de 1962.
2.1.0.00.0	Operações de Crédito	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.1.00.0	Operações de Crédito Centralizadas - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.2.00.0	Operações de Crédito Centralizadas - Mercado Interno	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.3.00.0	Operações de Crédito Centralizadas - Mercado Interno - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
2.1.1.4.00.0	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	Portaria Interministerial ATN/SOP nº 5/2015.
2.1.1.5.00.0	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.6.00.0	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.6.01.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.6.01.2	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.6.01.3	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.
2.1.1.6.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.1.6.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Art. 32 e 33 da LC nº 101/2000.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4a95-b0b7-226470061325



Natureza da Receita	Especificações	Ampliação Legal
2.1.19.003.1	Outras Operações de Crédito - Mercadorias Importadas - Principal	Lei Complementar nº 141, de 4 de maio de 2010
2.1.20.000.0	Alocação de Bens	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.20.000.0	Alocação de Bens Móveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.21.000.0	Alocação de Tributos Mobiliários	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.21.000.0	Alocação de Tributos Mobiliários - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos. Arts. 17 e 19 da Lei nº 8.646, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1993.
2.1.21.000.0	Alocação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.21.000.0	Alocação de Bens Móveis e Semoventes	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.1.21.003.1	Alocação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Arts. 17 e 19 da Lei nº 8.646, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1993.
2.1.21.000.0	Alocação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.20.000.0	Alocação de Bens Imóveis	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.2.20.001.0	Alocação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 28 e 29 da Lei nº 3.616, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.005, de 12 de abril de 1990. Não cobriga de receita arterial.
2.2.20.001.2	Alocação de Bens Imóveis - Multa e Juros	
2.4.10.000.0	Transferências de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.000.0	Transferências da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.000.0	Transferências da União - Despesas de Salários, CP e Mantimentos	Portaria Interministerial STN/SOP nº 5/2015
2.4.10.040.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.041.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Atenção Primária	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.041.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Atenção Primária - Principal	Arts. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e St Conjunta nº 11, de 2013 / CCOPN-SICOM/795-M5.
2.4.10.042.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Atenção Especializada	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.042.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Atenção Especializada - Principal	Arts. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e St Conjunta nº 11, de 2013 / CCOPN-SICOM/795-M5.
2.4.10.043.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Vigilância em Saúde	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.043.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Vigilância em Saúde - Principal	Arts. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e St Conjunta nº 11, de 2013 / CCOPN-SICOM/795-M5.
2.4.10.044.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.044.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	Arts. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e St Conjunta nº 11, de 2013 / CCOPN-SICOM/795-M5.
2.4.10.045.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Gestão do SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.045.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinadas à Gestão do SUS - Principal	Arts. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e St Conjunta nº 11, de 2013 / CCOPN-SICOM/795-M5.
2.4.10.049.0	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	Arts. 198 da CF, Art. 77 do ADCT, Lei Complementar nº 141, de 2012, e St Conjunta nº 11, de 2013 / CCOPN-SICOM/795-M5.
2.4.10.050.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.051.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.051.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Legislação específica
2.4.10.100.0	Transferências de Comissões da União e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.101.0	Transferências de Comissões da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.101.1	Transferências de Comissões da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.10.102.0	Transferências de Comissões da União destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.102.1	Transferências de Comissões da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.10.103.0	Transferências de Comissões da União destinadas a Programas de Sanamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.103.1	Transferências de Comissões da União destinadas a Programas de Sanamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.10.107.0	Transferências de Comissões da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.107.1	Transferências de Comissões da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.10.109.0	Outras Transferências de Comissões da União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.109.1	Outras Transferências de Comissões da União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.10.990.0	Duas Transferências de União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.991.0	Duas Transferências de União	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.10.991.1	Duas Transferências de União - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.20.000.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.20.000.0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/SOP nº 5/2015
2.4.20.030.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.20.031.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.20.031.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.20.050.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.20.051.0	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.20.051.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.20.100.0	Transferências de Comissões dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.20.101.0	Transferências de Comissões dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.20.101.1	Transferências de Comissões dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.20.102.0	Transferências de Comissões dos Estados destinadas a Programas de Educação	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.20.102.1	Transferências de Comissões dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Lei nº 8.666/93
2.4.20.103.0	Transferências de Comissões dos Estados destinadas a Programas de Sanamento Básico	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2.4.20.103.1	Transferências de Comissões dos Estados destinadas a Programas de Sanamento Básico - Principal	Lei nº 8.666/93



Natureza da Receita	Especificação	Amplara Legal
2428.337.1	Transferências de Correios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	Lei nº 8555/98
2428.390.0	Outras Transferências de Correios dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2428.392.1	Outras Transferências de Correios dos Estados - Principal	Lei nº 8555/98
2428.990.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2428.991.0	Outras Transferências dos Estados	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2428.991.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Lei nº 3095/93
2438.000.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2438.001.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	Portaria Interministerial STN/IOF nº 5/2013
2438.01.0	Transferências de Municípios a Serviços Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2438.01.1.0	Transferências de Municípios a Serviços Públicos	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2998.000.0	Outras Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2998.001.0	Diversas Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2998.001.1.0	Diversas Receitas de Capital	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
2998.008.0	Diversas Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios	Portaria Interministerial STN/IOF nº 5/2013
2998.01.0	Diversas Receitas de Capital Específicas de E, DF, M	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7008.000.0	Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7008.001.0	Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7210.000.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7210.001.0	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7210.02.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7210.02.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7210.02.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Principal	Legislação Específica
7210.02.1.2	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Servidor - Multas e Juros	Legislação Específica
7210.03.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7210.03.1.0	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7210.03.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	Legislação Específica
7210.03.1.2	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	Legislação Específica
7210.04.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7210.04.1.0	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal	Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.
7210.04.1.1	Contribuição de Parcelamento - Contribuição Patronal - Principal	Legislação Específica
7590.001.1	Aportes Periódicos para Amortização de Dívida Ativa do RPPS - Principal - Intra-Orçamentária	Legislação Específica



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4a95-b0b7-226470061325



Município de Ibimirim
Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4dd2a1-1fcc-4a95-b0b7-226470061325

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REALIZADA EM 2019	ORÇADA EM 2020	ORÇADA EM 2021
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	72.824.449,26	59.452.000,00	61.736.000,00
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.635.062,46	2.529.000,00	2.653.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	2.283.570,19	2.234.000,00	2.769.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	211.776,71	118.000,00	213.000,00
	Aplicações financeiras	211.534,60	115.000,00	212.000,00
	Outras Receitas Patrimoniais	242,11	3.000,00	1.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	-	-	-
1600.00.00	Receita de Serviços	-	-	-
1700.00.00	Transferências Correntes	57.613.711,88	54.414.000,00	52.293.000,00
	Cota-Parte do FPM	23.302.752,35	18.155.000,00	19.145.000,00
	Transf. de Recursos do SUS - FMS	7.494.132,56	8.379.000,00	7.545.000,00
	Outras Transferências Correntes	26.816.826,97	27.880.000,00	25.603.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	10.080.328,02	157.000,00	3.808.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	522.777,34	3.300.000,00	3.591.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	-	-	-
2200.00.00	Alienação de Bens	140.810,00	150.000,00	150.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	381.057,67	3.150.000,00	3.441.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	909,67	-	-
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	-	-	-
	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.091.093,14	3.113.000,00	3.386.000,00
TOTAL GERAL		76.438.319,74	65.865.000,00	68.713.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4dd2a1-1fcc-4a95-b0b7-226470061325

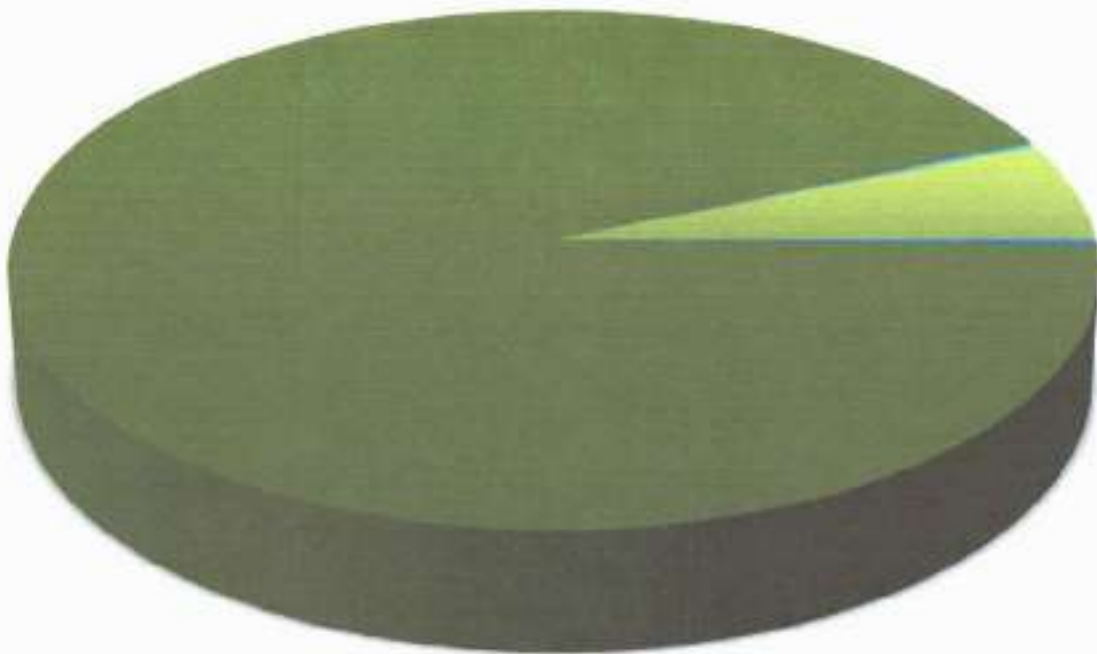
[Faint, illegible text, likely a header or title, possibly containing the name of the institution or the subject of the document.]

[Faint, illegible text, likely a footer or signature area, possibly containing a date or reference number.]



Município de Ibimirim
Estado de Pernambuco

Representação Gráfica das Receitas por Origem



- RECEITA PATRIMONIAL
- RECEITA DE SERVIÇOS
- ALIENAÇÃO DE BENS
- RECEITA AGROPECUÁRIA
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
- RECEITA INDUSTRIAL
- OPERAÇÕES DE CREDITO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4495-b0b7-226470061325



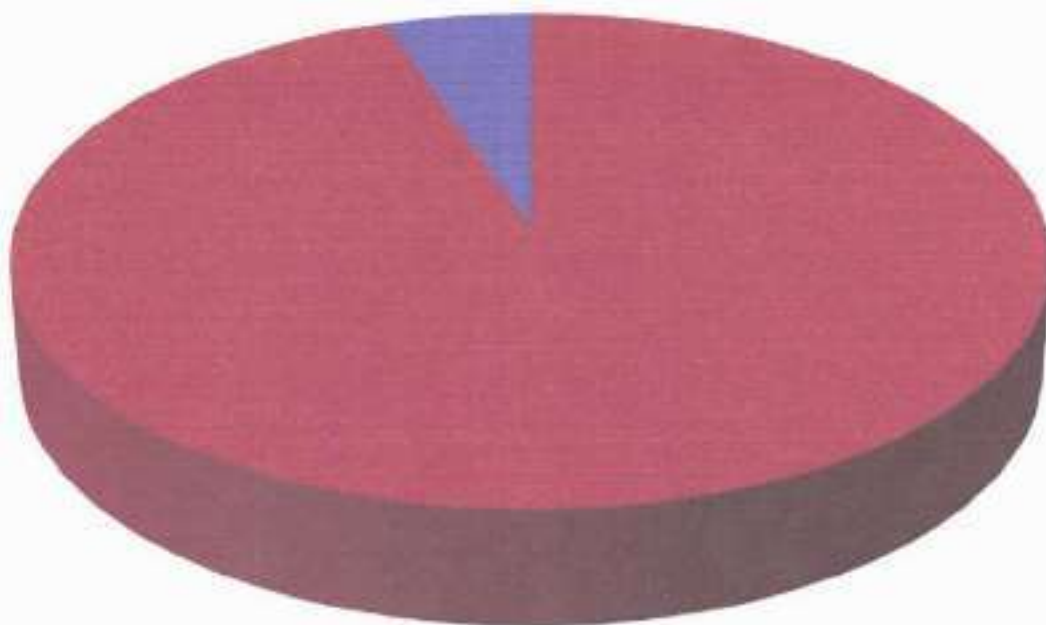


Município de Ibimirim
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4495-b0b7-226470061325

Composição da Receita Municipal



■ TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES

■ TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4a95-b0b7-226470061325





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4495-b0b7-226470061325



Município de Ibimirim

Estado de Pernambuco

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2019	ORÇADA EM 2020	ORÇADA EM 2021
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.142.565,88	55.713.000,00	58.211.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	32.880.066,21	31.979.000,00	37.000.000,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	5.000,00	-
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	20.262.499,67	23.729.000,00	21.211.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.134.935,37	5.032.000,00	5.132.000,00
4.4.00.00	Investimentos	3.479.363,31	4.465.000,00	3.869.000,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-
4.6.00.00	Amortização da Dívida	655.572,06	567.000,00	1.263.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	1.877.000,00	1.984.000,00
	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.029.099,72	3.113.000,00	3.251.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	130.000,00	135.000,00
TOTAL GERAL		60.306.600,97	65.865.000,00	68.713.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLINGTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDocumento.aspx> Código do documento: 9f4db21f-ec-4895-b0b7-226470061325



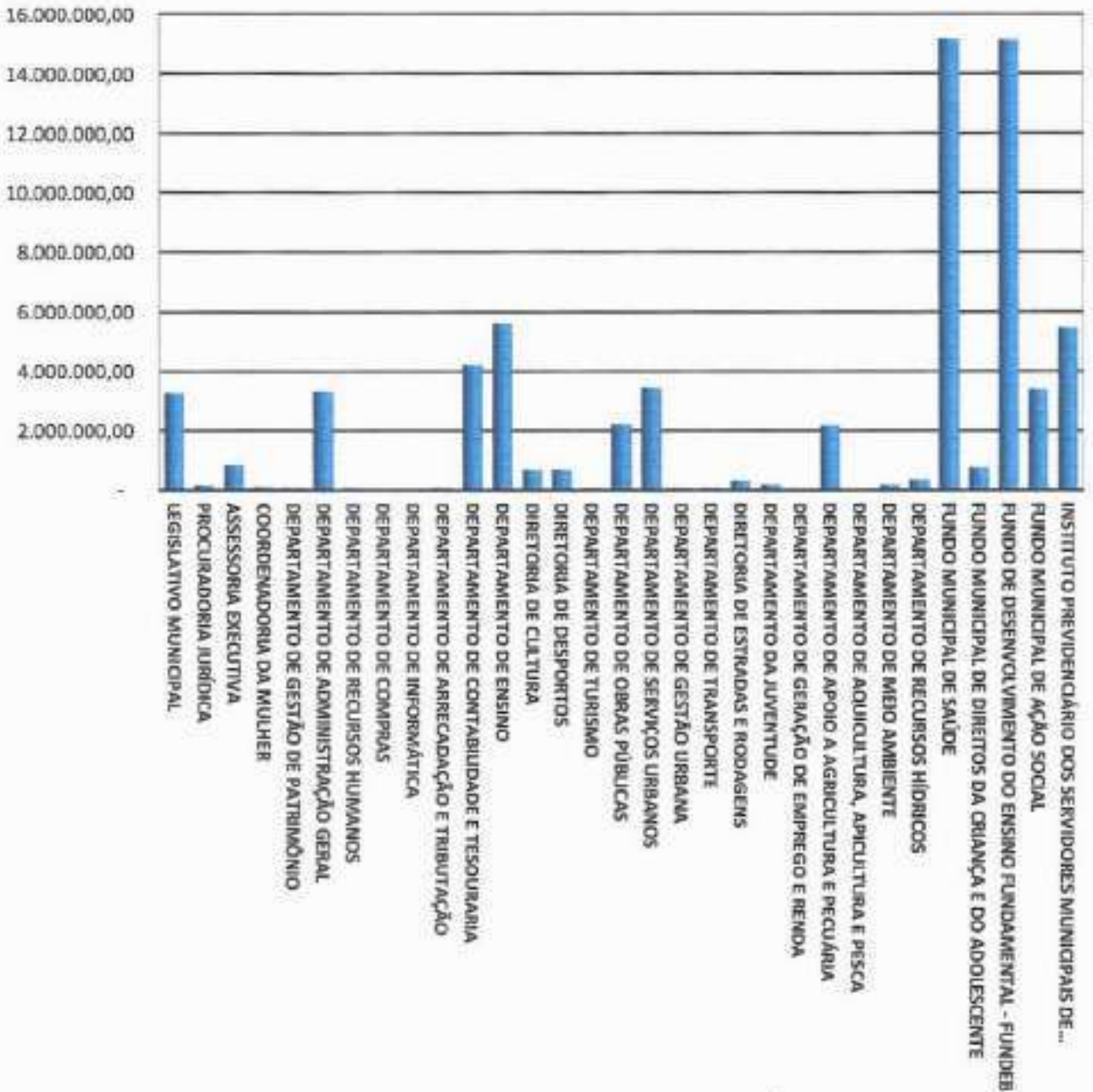
Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4895-b0b7-226470061325





Município de Ibimirim Estado de Pernambuco

Distribuição do Orçamento por Órgãos e Fundos Especiais





Município de Ibimirim
Estado de Pernambuco

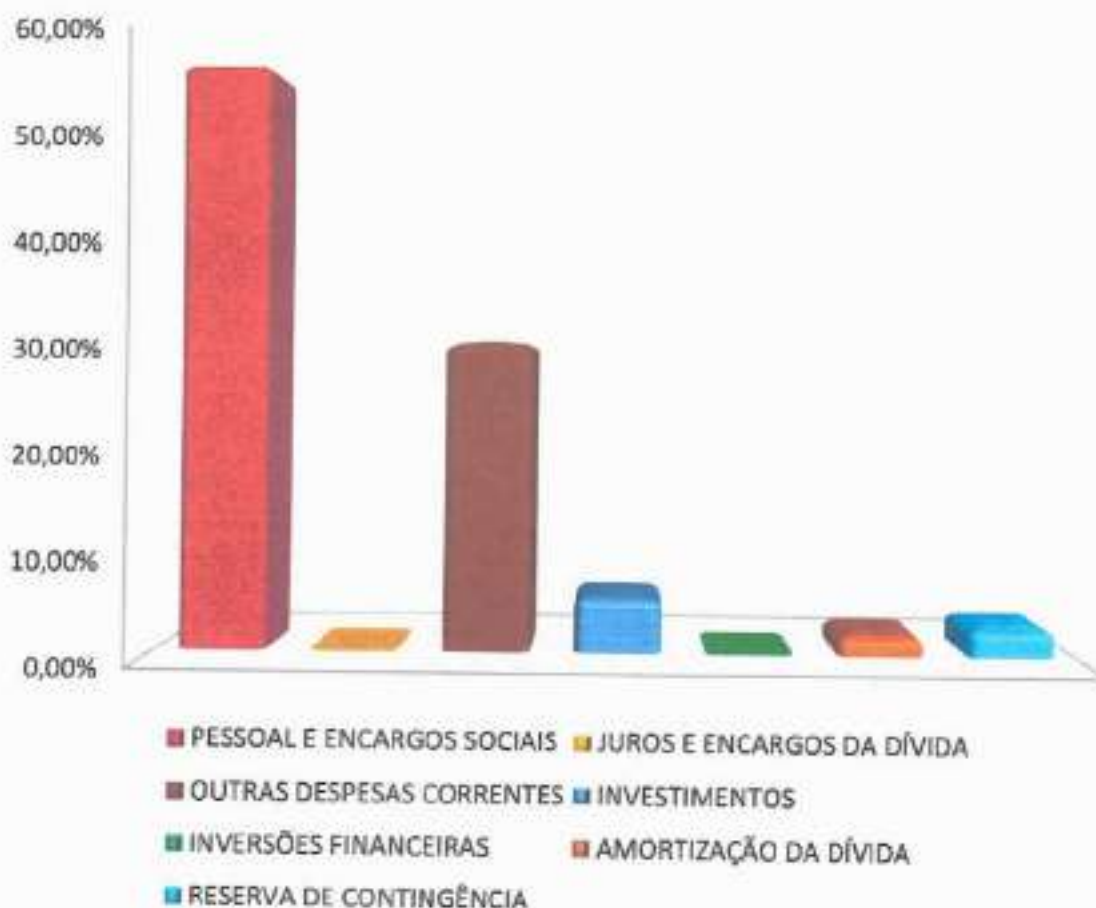


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4a95-b0b7-226470061325

Exercício de 2021

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA

Categoria	Despesa	Valor	%
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.251.000,00	58,58%
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	0,00%
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.211.000,00	30,87%
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.869.000,00	5,63%
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00%
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.398.000,00	2,03%
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.984.000,00	2,89%
TOTAL		68.713.000,00	100,00%





Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etc.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc:seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4495-b0b7-226470061325

)

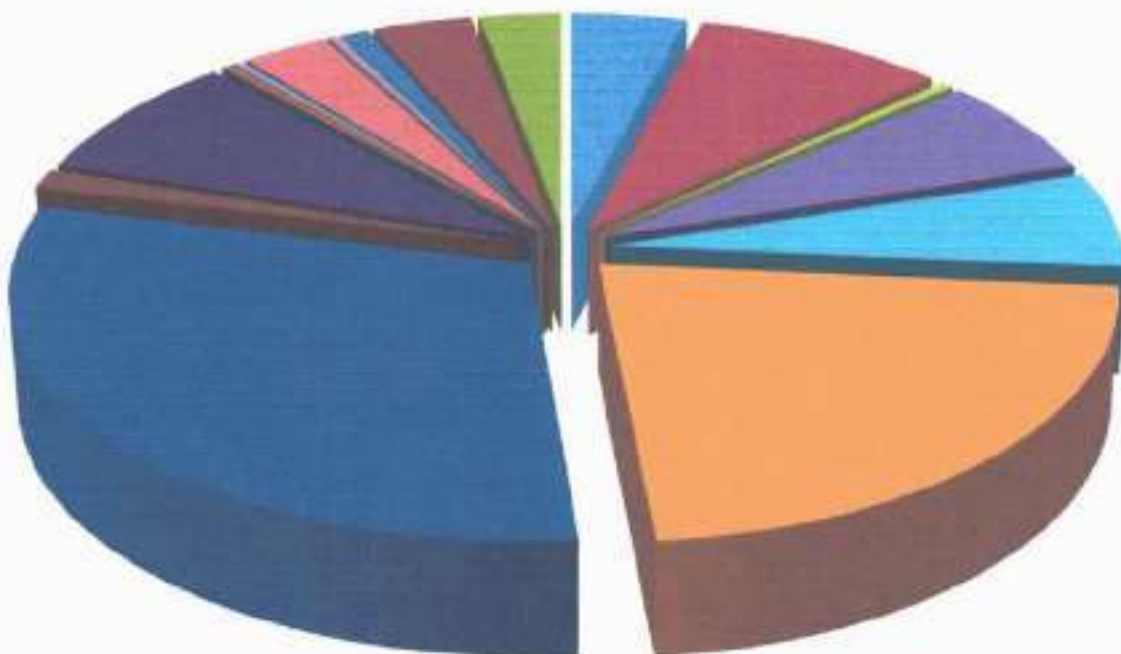


Município de Ibimirim
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4495-b0b7-226470061325

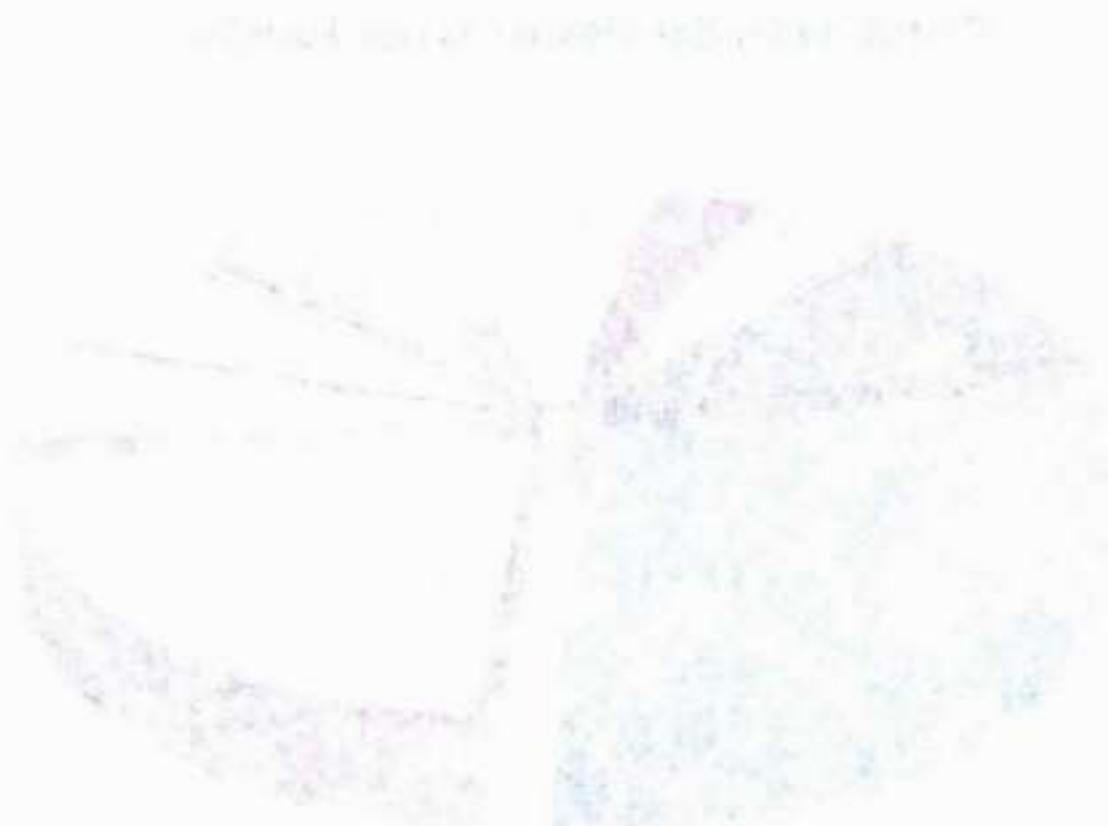
Distribuição das Despesas por Função



- | | | |
|----------------------------|---------------------------|------------------------------|
| ■ 01 - LEGISLATIVA | ■ D4 - ADMINISTRAÇÃO | ■ 06 - SEGURANÇA PÚBLICA |
| ■ 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | ■ D9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | ■ 10 - SAÚDE |
| ■ 12 - EDUCAÇÃO | ■ 13 - CULTURA | ■ 14 - DIREITOS DA CIDADANIA |
| ■ 15 - URBANISMO | ■ 16 - HABITAÇÃO | ■ 17 - SANEAMENTO |
| ■ 18 - GESTÃO AMBIENTAL | ■ 20 - AGRICULTURA | ■ 22 - INDÚSTRIA |
| ■ 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | ■ 25 - ENERGIA | ■ 26 - TRANSPORTE |
| ■ 27 - DESPORTO E LAZER | ■ 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | ■ RESERVA DE CONTINGÊNCIA |



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: 9f4db2a1-1fcc-4a95-b0b7-226470061325



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50



Orçamento Programa - Exercício de 2021
RELATÓRIO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Página 1

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELTON D'ENENHO SIQUEIRA
Acesse em: https://eac.tcepe.gov.br/epg/validaDoc.aspx?CodigoDoc=documento/974402a1-7cec-4a95-b0b7-22647001325

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total	Arçado
Ficha CLoc	Func/Prog	Calgo	Discriminação			
Função	01	Legislativa			2.800.000,00	
001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-001 001	20.000,00	
002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	20.000,00	
003	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0.01.00-001 001	20.000,00	
004	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	20.000,00	
005	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	2.000.000,00	
006	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	20.000,00	
007	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	20.000,00	
008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	20.000,00	
009	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-001 001	20.000,00	
010	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	20.000,00	
011	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	20.000,00	
012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	20.000,00	
013	3.3.90.41.00	Contribuições		0.01.00-001 001	20.000,00	
014	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-001 001	20.000,00	
015	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-001 001	20.000,00	
016	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	20.000,00	
017	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	20.000,00	
018	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	20.000,00	
019	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	20.000,00	
020	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	20.000,00	
Função	04	Administração			8.100.000,00	
023	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	20.000,00	
024	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	20.000,00	
025	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	20.000,00	
026	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	20.000,00	
027	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-001 001	20.000,00	
028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	20.000,00	
029	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	20.000,00	
030	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	20.000,00	
031	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	20.000,00	
032	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.00-001 001	10.000,00	
033	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-001 001	20.000,00	
034	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	20.000,00	
035	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	300.000,00	
036	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	70.000,00	
037	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	10.000,00	
038	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	12.000,00	
039	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-001 001	2.000,00	
040	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	30.000,00	
041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	10.000,00	
042	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.00-001 001	10.000,00	
043	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	40.000,00	
044	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	100.000,00	
045	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	50.000,00	
046	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-001 001	50.000,00	
047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	5.000,00	
048	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	3.000,00	
049	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	50.000,00	
050	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	2.000,00	
051	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	5.000,00	
052	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	60.000,00	
053	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	1.000,00	
054	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	5.000,00	
055	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	13.000,00	
056	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-001 001	2.000,00	
057	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	5.000,00	
058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	5.000,00	
059	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	1.000,00	
060	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	5.000,00	
061	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	1.000,00	
072	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-001 001	10.000,00	
073	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	5.000,00	
074	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	3.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50



Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Página 2

Documento Assinado Digitalmente por JOSE WEDILTON DE MELO SOUTEIRA
Acesse em: https://eac.tee.pe.gov.br/epp/validadoc.aspx?CodigoDocumento=914db2a1f0cc44a954b0b1220470061325

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total Cadao
Ficha	CLoc	Funo/Prog	Catgo	Discriminação		
075		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-001 001	00,00
076		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-001 001	00,00
077		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00-001 001	00,00
078		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.00-001 001	00,00
078		3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.01.00-001 001	00,00
080		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-001 001	00,00
081		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-001 001	00,00
082		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-001 001	10,00
083		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00-001 001	00,00
084		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00-001 001	8,00
085		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00-001 001	12,00
086		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-001 001	1.800,00
087		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-001 001	40,00
088		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00-001 001	00,00
089		3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00-001 001	1,00
090		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00-001 001	2,00
091		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.00-001 001	22,00
092		3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.01.00-001 001	00,00
093		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00-001 001	5,00
094		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-001 001	10,00
095		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00-001 001	10,00
096		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-001 001	7,00
097		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-001 001	30,00
098		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00-001 001	2,00
099		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00-001 001	10,00
100		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00-001 001	10,00
101		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.00-001 001	1,00
102		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-001 001	1,00
103		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-001 001	1,00
104		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00-001 001	1,00
105		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00-001 001	1,00
106		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00-001 001	1,00
107		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-001 001	1,00
108		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-001 001	1,00
109		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00-001 001	1,00
110		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.00-001 001	1,00
111		3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.01.00-001 001	2,00
112		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00-001 001	2,00
113		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-001 001	15,00
114		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-001 001	16,00
115		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-001 001	25,00
116		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00-001 001	4,00
117		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00-001 001	1,00
118		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-001 001	1,00
119		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00-001 001	1,00
120		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-001 001	4,00
121		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-001 001	3,00
122		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-001 001	4,00
123		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00-001 001	1,00
124		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00-001 001	1,00
125		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-001 001	1,00
126		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00-001 001	1,00
127		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-001 001	4,00
128		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-001 001	3,00
129		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-001 001	4,00
130		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00-001 001	1,00
131		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00-001 001	10,00
132		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-001 001	10,00
133		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-001 001	1,00
134		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00-001 001	1,00
135		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.00-001 001	3,00
136		3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.01.00-001 001	2,00
137		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-001 001	10,00
138		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-001 001	17,00
139		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-001 001	20,00



Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	FuncProg	Catgo Discriminação			Acado
140		3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	10.000,00
141		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	10.000,00
142		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	28.000,00
143		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	10.000,00
144		3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	10.000,00
145		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	10.000,00
146		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-001 001	10.000,00
147		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	10.000,00
148		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	10.000,00
149		3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.00-001 001	28.000,00
150		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	10.000,00
151		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	10.000,00
152		3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	35.000,00
153		3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.00-001 001	10.000,00
154		3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.00-001 001	10.000,00
277		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-001 001	10.000,00
118		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.03-600 022	10.000,00
17		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.03-600 022	10.000,00
1018		4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0.01.03-600 022	10.000,00
1019		3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.03-600 022	10.000,00
1020		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.03-600 022	10.000,00
1021		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.03-600 022	10.000,00
1022		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.03-600 022	10.000,00
1023		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.03-600 022	10.000,00
1024		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.03-600 022	10.000,00
1025		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.03-600 022	10.000,00
1026		3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.03-600 022	10.000,00
1027		3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.01.03-600 022	13.000,00
1028		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.03-600 022	10.000,00
1029		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.03-600 022	13.000,00
1030		3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.03-600 022	10.000,00
1031		3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.03-600 022	10.000,00
1032		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.03-600 022	10.000,00
1033		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.03-600 022	10.000,00
1034		3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0.01.03-600 022	10.000,00
1035		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.03-600 022	10.000,00
1036		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.03-600 022	10.000,00
Função	06	Segurança Pública			343.000,00
353		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	50.000,00
354		3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	10.000,00
355		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	80.000,00
1		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	20.000,00
7		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	20.000,00
358		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-001 001	3.000,00
359		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	10.000,00
360		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	50.000,00
361		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	100.000,00
Função	08	Assistência Social			4.484.000,00
362		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	10.000,00
363		3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	7.000,00
364		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	100.000,00
365		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	28.000,00
366		3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	3.000,00
367		3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	11.000,00
368		3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-001 001	2.000,00
369		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	5.000,00
370		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	5.000,00
371		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	12.000,00
372		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	13.000,00
373		3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-001 001	3.000,00
374		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	10.000,00
375		3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	5.000,00
376		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	5.000,00
377		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	3.000,00



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ EMELTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: https://eefice.pe.gov.br/gpp/vai/qualDoc/secan/Código-do-documento-91405-1-fee-449-5100-7-22647-00013-5

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Flie Recurso	Total	Empenho
Ficha CLoc	Funo/Prog	Catgo	Discriminação				
378		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.00-001 001	200,00	200,00
379		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.00-001 001	200,00	200,00
380		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,01.00-001 001	200,00	200,00
381		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.00-001 001	200,00	200,00
382		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-001 001	200,00	200,00
383		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-001 001	200,00	200,00
384		3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-001 001	200,00	200,00
385		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.00-001 001	200,00	200,00
386		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-001 001	200,00	200,00
387		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-001 001	200,00	200,00
388		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-001 001	200,00	200,00
389		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.00-001 001	200,00	200,00
434		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.00-001 001	200,00	200,00
435		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.00-001 001	200,00	200,00
436		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.00-001 001	200,00	200,00
437		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.00-001 001	200,00	200,00
438		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.00-001 001	200,00	200,00
440		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,01.00-001 001	200,00	200,00
441		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.00-001 001	200,00	200,00
442		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-001 001	200,00	200,00
443		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-001 001	200,00	200,00
444		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-001 001	200,00	200,00
444		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.00-001 001	200,00	200,00
663		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.00-001 001	200,00	200,00
664		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,01.00-001 001	100,00	100,00
665		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,01.00-500 000	300,00	300,00
666		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.00-001 001	50,00	50,00
667		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,01.00-001 001	20,00	20,00
668		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.00-001 001	10,00	10,00
669		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.00-001 001	7,00	7,00
670		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.00-001 001	3,00	3,00
671		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.00-001 001	3,00	3,00
672		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,01.00-001 001	2,00	2,00
673		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.00-001 001	10,00	10,00
674		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-001 001	10,00	10,00
675		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,01.00-001 001	5,00	5,00
676		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,01.00-001 001	30,00	30,00
677		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-001 001	9,00	9,00
678		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-001 001	20,00	20,00
679		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.00-001 001	3,00	3,00
762		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,01.00-500 000	20,00	20,00
763		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.00-500 000	5,00	5,00
765		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,05.15-500 001	35,00	35,00
766		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.00-500 000	400,00	400,00
767		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.00-500 000	400,00	400,00
768		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.00-500 000	180,00	180,00
769		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.00-500 000	2,00	2,00
770		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.00-500 000	10,00	10,00
771		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,01.00-500 000	60,00	60,00
772		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,01.00-500 000	2,00	2,00
773		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.00-500 000	36,00	36,00
774		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-500 000	15,00	15,00
775		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,01.00-500 000	25,00	25,00
776		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,01.00-500 000	70,00	70,00
777		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	30,00	30,00
778		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-500 000	30,00	30,00
779		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.00-500 000	70,00	70,00
780		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	14,00	14,00
781		3.3.90.82.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.00-500 000	25,00	25,00
782		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.00-500 000	10,00	10,00
783		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,05.15-500 001	15,00	15,00
784		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,05.15-500 001	15,00	15,00
785		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,05.15-500 001	5,00	5,00
786		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,05.15-500 001	1,00	1,00
						5,00	5,00



Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Total	Estado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo Discriminação				
787		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.15-500 001	10,000,00
788		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	3,000,00
789		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.15-500 001	10,000,00
790		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	10,000,00
791		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.15-500 001	10,000,00
792		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	10,000,00
793		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.15-500 001	30,000,00
794		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	10,000,00
795		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.15-500 001	10,000,00
796		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.15-500 001	10,000,00
797		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-500 000	20,000,00
798		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-500 000	10,000,00
799		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	10,000,00
800		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-500 000	10,000,00
801		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	10,000,00
802		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.15-500 001	10,000,00
803		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.05.15-500 001	10,000,00
804		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	10,000,00
805		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.15-500 001	10,000,00
806		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	10,000,00
807		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.15-500 001	10,000,00
808		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	10,000,00
809		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.15-500 001	10,000,00
810		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-500 000	10,000,00
811		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.15-500 001	10,000,00
812		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-500 000	10,000,00
813		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.15-500 001	10,000,00
814		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-500 000	10,000,00
815		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.15-500 001	10,000,00
816		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	10,000,00
817		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.15-500 001	10,000,00
818		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-500 000	10,000,00
819		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.15-500 001	10,000,00
820		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-500 000	10,000,00
821		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.15-500 001	10,000,00
822		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-500 000	3,000,00
823		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	25,000,00
824		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.15-500 001	5,000,00
825		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.05.15-500 001	1,000,00
826		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	23,000,00
827		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.15-500 001	3,000,00
828		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	40,000,00
829		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.15-500 001	10,000,00
830		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	10,000,00
831		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.15-500 001	2,000,00
832		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.15-500 001	5,000,00
833		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.15-500 001	63,000,00
834		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.15-500 001	35,000,00
835		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.15-500 001	30,000,00
836		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.15-500 001	1,000,00
837		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.15-500 001	5,000,00
838		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.15-500 001	2,000,00
839		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.05.15-500 001	10,000,00
840		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.15-500 001	10,000,00
841		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.15-500 001	10,000,00
842		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.15-500 001	10,000,00
843		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.15-500 001	2,000,00
844		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.15-500 001	5,000,00
845		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00-500 000	10,000,00
846		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-500 000	10,000,00
847		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-500 000	10,000,00
848		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.15-500 001	5,000,00
849		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.15-500 001	2,000,00
850		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.15-500 001	2,000,00
851		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.15-500 001	2,000,00



Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fine Recurso	Total
Ficha	Cloc	Func/Prog	Calgo	Discriminação		Orçado
852			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.15-500 001	0,00,00
853			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.05.15-500 001	0,00,00
854			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.05.15-500 001	0,00,00
855			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15-500 001	10,00,00
856			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.05.15-500 001	0,00,00
857			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.15-500 001	0,00,00
858			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.15-500 001	0,00,00
859			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.05.15-500 001	0,00,00
860			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.15-500 001	0,00,00
861			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00-500 000	150,00,00
862			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.15-500 001	0,00,00
863			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-500 000	200,00,00
864			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-500 000	0,00,00
865			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.15-500 001	0,00,00
866			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00-500 000	0,00,00
867			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.15-500 001	0,00,00
868			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.00-500 000	0,00,00
869			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.01.00-500 000	0,00,00
870			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.01.00-500 000	0,00,00
871			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.05.15-500 001	0,00,00
872			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00-500 000	0,00,00
873			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.15-500 001	0,00,00
874			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-500 000	10,00,00
875			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15-500 001	20,00,00
876			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-500 000	20,00,00
877			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.15-500 001	20,00,00
878			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-500 000	30,00,00
879			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.15-500 001	30,00,00
880			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00-500 000	10,00,00
881			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.05.15-500 001	0,00,00
882			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.15-500 001	0,00,00
883			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.15-500 001	0,00,00
884			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.15-500 001	0,00,00
885			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.15-500 001	0,00,00
886			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.05.15-500 001	0,00,00
887			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.15-500 001	2,00,00
888			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15-500 001	10,00,00
889			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.15-500 001	10,00,00
890			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.15-500 001	15,00,00
891			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.05.15-500 001	2,00,00
892			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.15-500 001	5,00,00
893			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.15-500 001	30,00,00
894			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.15-500 001	3,00,00
895			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.15-500 001	10,00,00
896			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.15-500 001	1,00,00
897			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.05.15-500 001	2,00,00
898			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.05.15-500 001	2,00,00
899			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.15-500 001	2,00,00
900			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15-500 001	10,00,00
901			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.01.00-500 000	1,00,00
902			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.15-500 001	1,00,00
903			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.15-500 001	16,00,00
904			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.15-500 001	10,00,00
905			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.05.15-500 001	1,00,00
906			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.15-500 001	5,00,00
907			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.15-500 001	10,00,00
908			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.15-500 001	1,00,00
909			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.15-500 001	10,00,00
910			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.05.15-500 001	1,00,00
911			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0.05.15-500 001	1,00,00
912			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0.05.15-500 001	1,00,00
913			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.15-500 001	4,00,00
914			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.15-500 001	20,00,00
915			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.01.00-500 000	2,00,00
916			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.15-500 001	2,00,00

Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ WELTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://eod.cce.pb.gov.br/epd/validaDocumento.asp?CodigoDocumento=91400241500044950067226470061325>



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4a95-b0b7-226470061325

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Página 7



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ WEDILTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: https://edoc.itec.pe.gov.br/peppv/validacao/assin/Codigo-do-documento/914b2a14-ec-4495-0007-2264700061325

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fia Recurso	Total	Empenho
Ficha Cloc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
917		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.15-500 001	8.000,00	
918		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.15-500 001	12.000,00	
919		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.15-500 001	2.000,00	
920		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.15-500 001	2.000,00	
921		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.15-500 001	10.000,00	
922		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.15-500 001	3.000,00	
923		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.15-500 001	1.000,00	
924		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.15-500 001	1.000,00	
925		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.05.15-500 001	2.000,00	
926		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.15-500 001	10.000,00	
927		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.05.15-500 001	2.000,00	
928		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	5.000,00	
929		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.15-500 001	25.000,00	
930		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	5.000,00	
931		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.15-500 001	10.000,00	
932		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	2.000,00	
933		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.15-500 001	3.000,00	
934		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.15-500 001	5.000,00	
935		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	7.000,00	
936		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.15-500 001	10.000,00	
937		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	6.000,00	
938		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.02.22-001 001	10.000,00	
939		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.15-500 001	3.000,00	
940		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	7.000,00	
941		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.22-001 001	23.000,00	
942		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.15-500 001	8.000,00	
943		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	2.000,00	
944		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.02.22-001 001	10.000,00	
945		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.15-500 001	2.000,00	
946		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-500 000	10.000,00	
947		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	11.000,00	
948		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.15-500 001	20.000,00	
949		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	5.000,00	
950		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.15-500 001	2.000,00	
951		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	5.000,00	
952		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.15-500 001	3.000,00	
953		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	1.000,00	
954		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.15-500 001	1.000,00	
955		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-500 000	20.000,00	
956		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-500 000	11.000,00	
957		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-500 000	3.000,00	
958		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-500 000	2.000,00	
959		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.05.15-500 001	3.000,00	
960		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	7.000,00	
961		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.15-500 001	20.000,00	
962		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.01.00-500 000	2.000,00	
963		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	3.000,00	
964		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.15-500 001	3.000,00	
965		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	10.000,00	
966		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.15-500 001	10.000,00	
967		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	2.000,00	
968		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.15-500 001	2.000,00	
969		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-500 000	10.000,00	
970		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	10.000,00	
971		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	8.000,00	
972		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	10.000,00	
973		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	2.000,00	
974		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	10.000,00	
975		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-500 000	8.000,00	
976		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-500 000	10.000,00	
977		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.00-500 000	2.000,00	
978		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-500 000	10.000,00	
979		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.15-500 001	4.000,00	
980		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.05.15-500 001	3.000,00	
981		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-500 000	20.000,00	



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4dd2a1-1fcc-4a95-b0b7-226470061325

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Página 8



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ WELLINGTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: https://efc.tce.pe.gov.br/ppp/validacao/assin/0001325

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha Cloc	FunoProg	Catgo	Discriminação			Orçado
982		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	16,000,00
983		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.15-500 001	12,000,00
984		3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-500 000	42,000,00
985		3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.15-500 001	10,000,00
986		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.00-500 000	4,000,00
987		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,05.15-500 001	3,000,00
988		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,05.15-500 001	18,000,00
989		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,05.15-500 001	2,000,00
990		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-500 000	30,000,00
991		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,05.15-500 001	18,000,00
992		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,05.15-500 001	2,000,00
993		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	9,000,00
994		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.15-500 001	8,000,00
995		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-500 000	12,000,00
996		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.15-500 001	21,000,00
997		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.00-500 000	3,000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,05.15-500 001	2,000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,05.15-500 001	5,000,00
1000		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,05.90-500 003	4,000,00
1001		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,05.90-500 003	3,000,00
1002		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.00-500 000	5,000,00
1003		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,05.90-500 003	1,000,00
1004		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-500 000	5,000,00
1005		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.90-500 003	1,000,00
1006		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.00-500 000	2,000,00
1007		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.00-500 000	2,000,00
1008		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.00-500 000	1,000,00
1009		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,01.00-500 000	2,000,00
1010		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.00-500 000	5,000,00
1011		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.00-500 000	20,000,00
1012		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.00-500 000	14,000,00
1013		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.00-500 000	5,000,00
1014		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.00-500 000	4,000,00
1015		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,05.15-500 001	5,000,00
1045		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,05.90-500 003	2,000,00
Função	09		Previdência Social			4.360.000,00
1037		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		0,01.03-600 022	3.600.000,00
1038		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		0,01.03-600 022	550.000,00
1039		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.03-600 022	10.000,00
Função	10		Saúde			15.193.000,00
474		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,05.99-300 003	20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,05.99-300 003	30.000,00
475		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,05.99-300 003	10.000,00
476		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,05.99-300 003	10.000,00
477		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.99-300 003	10.000,00
478		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.01-300 000	870.000,00
479		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.01-300 000	550.000,00
480		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.01-300 000	300.000,00
481		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.01-300 000	2.000,00
482		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.01-300 000	10.000,00
483		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.01-300 000	80.000,00
484		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,01.01-300 000	2.000,00
485		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.01-300 000	12.000,00
486		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.01-300 000	60.000,00
487		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,01.01-300 000	20.000,00
488		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,01.01-300 000	80.000,00
489		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.01-300 000	24.000,00
490		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.01-300 000	140.000,00
491		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.01-300 000	8.000,00
492		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.01-300 000	8.000,00
493		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,01.01-300 000	50.000,00
494		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.01-300 000	2.000,00
495		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.01-300 000	10.000,00
496		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,02.91-300 004	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Página 9



Documento Assinado Digitalmente por JOSE WELTON DE MENEZES SOUZA
Acesse em: <https://tce.tcepe.gov.br/opp/validador.aspx?CodigoDocumento=914024241000495000722640061325>

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fte Recurso	Total Orç
Ficha CLoc	Func/Prog	Calço	Discriminação	
497	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
498	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
499	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
500	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
501	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
502	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
503	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
504	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
505	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
506	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
507	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
508	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
509	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
510	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
511	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
512	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.000,00
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.490.000,00
515	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
516	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.530.000,00
517	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
518	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000,00
519	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
520	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
521	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
522	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
523	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.000,00
524	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	250.000,00
525	3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	1.000,00
526	3.3.90.08.00		Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	10.000,00
527	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
528	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
529	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
530	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	880.000,00
531	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
532	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
533	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
534	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
535	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
536	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
537	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.080.000,00
538	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00
540	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
541	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
542	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
543	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
544	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
545	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
546	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
547	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
548	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
549	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
550	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
551	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
552	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
553	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
554	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
555	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400.000,00
556	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
557	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
558	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
559	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
560	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
561	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Página 10



Documento Assinado Digitalmente por JOSE WEDERTON DE MELO SOUTEIRA
Acesse em: https://e.cdice.pe.gov.br/pp/validacao_sesam/CodigoDocumento/9140241f-4a95-4067-226470061325

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fle Recurso	Total Odeado
Ficha CLoc	Funo/Prog	Calgo	Discriminação			
562		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,05.11-300 001	4.000,00
563		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.01-300 000	10.000,00
564		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,05.11-300 001	10.000,00
565		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.01-300 000	25.000,00
566		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,05.11-300 001	10.000,00
567		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,01.01-300 000	10.000,00
568		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,05.11-300 001	10.000,00
569		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,01.01-300 000	7.000,00
570		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0,05.11-300 001	2.000,00
571		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.01-300 000	10.000,00
572		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,05.11-300 001	49.000,00
573		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,01.01-300 000	0,000,00
574		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,05.11-300 001	0,000,00
575		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.01-300 000	7.000,00
576		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.11-300 001	5.000,00
577		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.01-300 000	36.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.11-300 001	38.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.01-300 000	0,000,00
580		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,05.11-300 001	2.000,00
581		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,01.01-300 000	4.000,00
582		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0,05.11-300 001	2.000,00
583		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,01.01-300 000	0,000,00
584		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,05.11-300 001	0,000,00
585		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.01-300 000	4.000,00
586		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,05.11-300 001	3.000,00
587		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.01-300 000	0,000,00
588		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,05.11-300 001	0,000,00
589		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.01-300 000	0,000,00
590		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,05.11-300 001	0,000,00
591		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.01-300 000	0,000,00
592		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,05.11-300 001	0,000,00
593		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.01-300 000	0,000,00
594		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,05.11-300 001	0,000,00
595		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,01.01-300 000	10.000,00
596		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,05.11-300 001	0,000,00
597		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.01-300 000	20.000,00
598		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,05.11-300 001	5.000,00
599		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,01.01-300 000	45.000,00
600		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,05.11-300 001	80.000,00
601		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,01.01-300 000	10.000,00
602		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0,05.11-300 001	11.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,01.01-300 000	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,05.11-300 001	5.000,00
604		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,01.01-300 000	2.000,00
606		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,05.11-300 001	2.000,00
607		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,01.01-300 000	10.000,00
608		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.01-300 000	10.000,00
609		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,01.01-300 000	20.000,00
610		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0,05.08-300 006	50.000,00
611		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,01.01-300 000	10.000,00
612		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,05.08-300 006	50.000,00
613		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,01.01-300 000	10.000,00
614		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0,05.11-300 001	5.000,00
615		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,01.01-300 000	10.000,00
616		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,05.11-300 001	5.000,00
617		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,01.01-300 000	3.000,00
618		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0,05.11-300 001	2.000,00
619		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,01.01-300 000	1.000,00
620		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,05.11-300 001	1.000,00
621		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,01.01-300 000	3.000,00
622		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,05.11-300 001	2.000,00
623		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,01.01-300 000	2.000,00
624		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,05.11-300 001	2.000,00
625		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,01.01-300 000	20.000,00
626		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0,05.11-300 001	41.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE WELLTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9f4db2a1-fcec-4a95-b0b7-226470061325



Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fle Recurso	Total	Quado
Ficha CLoc	Func/Prog	Calgo	Discriminação				
		3.3.90.39.00			0.01.02-200 000	39.000,00	
190		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.21-200 001	25.000,00	
191		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.02-200 000	00,00	
192		3.3.90.81.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0.01.02-200 000	00,00	
193		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.01.02-200 000	10.000,00	
194		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.01.02-200 000	00,00	
195		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.05-200 002	20.000,00	
196		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.21-200 001	20.000,00	
197		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		0.01.02-200 000	15.000,00	
198		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.10-200 011	00,00	
199		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.09-200 008	30.000,00	
200		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.09-200 008	5.000,00	
201		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.09-200 008	31.000,00	
202		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.09-200 008	00,00	
203		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.09-200 008	00,00	
204		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.09-200 008	4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.14-200 010	10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.14-200 010	10.000,00	
207		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.14-200 010	50.000,00	
208		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.14-200 010	00,00	
209		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.14-200 010	2.000,00	
210		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.02-200 000	10.000,00	
211		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.21-200 001	20.000,00	
212		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.02-200 000	50.000,00	
213		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.02-200 000	80.000,00	
214		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.21-200 001	20.000,00	
215		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.01.02-200 000	00,00	
216		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.02-200 000	10.000,00	
217		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.06-200 002	10.000,00	
218		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.21-200 001	10.000,00	
219		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.02-200 000	70.000,00	
220		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.06-200 002	00,00	
221		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.21-200 001	4.000,00	
680		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.07-200 003	47.000,00	
681		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.92-200 007	60.000,00	
682		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.06-200 002	35.000,00	
683		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.06-200 002	50.000,00	
684		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.06-200 002	50.000,00	
685		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.06-200 002	200.000,00	
686		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.06-200 002	10.000,00	
687		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.05.06-200 002	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.06-200 002	50.000,00	
689		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.06-200 002	20.000,00	
690		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.06-200 002	50.000,00	
691		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.06-200 002	10.000,00	
692		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.06-200 002	1.000.000,00	
693		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.06-200 002	6.000.000,00	
694		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.06-200 002	200.000,00	
695		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.06-200 002	100.000,00	
696		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.06-200 002	1.318.000,00	
697		3.3.90.06.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.06-200 002	20.000,00	
698		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.06-200 002	475.000,00	
699		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.06-200 002	1.970.000,00	
700		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.06-200 002	100.000,00	
701		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.06-200 002	30.000,00	
702		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.06-200 002	400.000,00	
703		3.3.90.06.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.06-200 002	10.000,00	
704		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.05.06-200 002	10.000,00	
705		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.06-200 002	60.000,00	
706		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0.05.06-200 002	5.000,00	
707		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.06-200 002	10.000,00	
708		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.06-200 002	25.000,00	
709		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.06-200 002	5.000,00	
710		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0.05.06-200 002	5.000,00	
711		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.06-200 002	5.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Avenida Castro Alves, 432 - CNPJ:10105971/0001-50

Orçamento Programa - Exercício de 2021

FICHAS DA DESPESA

Página 13



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ WELTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: <https://eod.cce.pe.gov.br/ppp/validarDocumento.do?documentoId=24110cc-4495-9007-2264-700613251>

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			Orçado
712		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.05.06-200 002	1.000,00
713		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.07-200 003	1.000,00
714		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.07-200 003	94.000,00
715		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.07-200 003	1.000,00
716		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.07-200 003	9.000,00
717		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.07-200 003	10.000,00
718		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.07-200 003	1.000,00
719		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.06-200 002	12.000,00
720		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.06-200 002	10.000,00
721		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.06-200 002	2.000,00
722		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.06-200 002	1.000,00
723		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.06-200 002	1.000,00
724		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.06-200 002	1.000,00
725		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.02-200 000	1.000,00
726		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.06-200 002	20.000,00
727		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.06-200 002	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.02-200 000	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.06-200 002	1.000,00
730		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.06-200 002	1.000,00
731		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.06-200 002	8.000,00
732		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.06-200 002	8.000,00
733		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.06-200 002	1.000,00
734		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.06-200 002	1.000,00
735		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.06-200 002	1.000,00
736		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.06-200 002	1.000,00
737		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.06-200 002	1.000,00
738		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.06-200 002	1.000,00
739		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.06-200 002	1.000,00
740		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.06-200 002	1.000,00
741		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.06-200 002	1.000,00
742		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.06-200 002	1.000,00
743		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.06-200 002	1.000,00
744		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.06-200 002	1.000,00
745		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.06-200 002	1.000,00
746		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.06-200 002	1.000,00
747		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.06-200 002	10.000,00
748		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.06-200 002	494.000,00
749		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.06-200 002	10.000,00
750		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.06-200 002	10.000,00
751		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.05.06-200 002	80.000,00
752		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.06-200 002	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.05.06-200 002	5.000,00
754		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.05.06-200 002	5.000,00
755		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.05.06-200 002	5.000,00
756		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0.05.06-200 002	1.000,00
757		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.05.06-200 002	1.000,00
758		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.05.06-200 002	1.000,00
759		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.05.06-200 002	1.000,00
760		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.05.06-200 002	1.000,00
761		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.05.06-200 002	1.000,00
Função	13	Cultura				707.000,00
223		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.01.00-001 001	5.000,00
224		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0.01.00-001 001	5.000,00
225		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0.01.00-001 001	10.000,00
226		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0.01.00-001 001	4.000,00
227		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0.01.00-001 001	1.000,00
228		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		0.01.00-001 001	2.000,00
229		3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0.01.00-001 001	2.000,00
230		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0.01.00-001 001	2.000,00
231		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00-001 001	45.000,00
232		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		0.01.00-001 001	5.000,00
233		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0.01.00-001 001	5.000,00
234		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0.01.00-001 001	45.000,00
235		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00-001 001	45.000,00
236			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			



Documento Assinado Digitalmente por JOSÉ WEDILTON DE MELO SIQUEIRA
Acesse em: https://editec.pe.gov.br/ppp/validacao/assinam/Codigo-do-documento:924d02a11ecc-4495-00b7-226470001325

Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc	Fte Recurso	Total
Ficha	Cloc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
327			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,01.00-001 001	1.000,00
328			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,01.00-001 001	5.000,00
329			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01.00-001 001	5.000,00
330			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01.00-001 001	3.000,00
331			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01.00-001 001	20.000,00
332			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01.00-001 001	2.000,00
334			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,01.00-001 001	1.000,00
335			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,01.00-001 001	5.000,00
336			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01.00-001 001	5.000,00
337			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01.00-001 001	3.000,00
338			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01.00-001 001	30.000,00
338			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01.00-001 001	2.000,00
Função	18			Habitação		5.000,00
299			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0,01.00-001 001	5.000,00
Função	17			Saneamento		310.000,00
370			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0,01.00-001 001	1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0,01.00-001 001	1.000,00
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0,01.00-001 001	90.000,00
464			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01.00-001 001	75.000,00
465			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01.00-001 001	70.000,00
466			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01.00-001 001	59.000,00
467			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01.00-001 001	20.000,00
Função	18			Gestão Ambiental		214.000,00
445			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,01.00-001 001	30.000,00
446			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0,01.00-001 001	90.000,00
447			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,01.00-001 001	5.000,00
448			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01.00-001 001	10.000,00
449			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01.00-001 001	3.000,00
450			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01.00-001 001	9.000,00
451			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01.00-001 001	2.000,00
452			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,01.00-001 001	8.000,00
453			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01.00-001 001	5.000,00
454			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01.00-001 001	5.000,00
455			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,01.00-001 001	1.000,00
456			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,01.00-001 001	4.000,00
457			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,01.00-001 001	2.000,00
458			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,01.00-001 001	5.000,00
459			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01.00-001 001	5.000,00
460			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01.00-001 001	3.000,00
461			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01.00-001 001	5.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01.00-001 001	2.000,00
			4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	0,01.00-001 001	20.000,00
Função	20			Agricultura		2.151.000,00
390			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,01.00-001 001	50.000,00
391			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,01.00-001 001	200.000,00
392			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,01.00-001 001	500.000,00
393			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,01.00-001 001	170.000,00
394			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,01.00-001 001	10.000,00
395			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,01.00-001 001	20.000,00
396			3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,01.00-001 001	2.000,00
397			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,01.00-001 001	5.000,00
398			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01.00-001 001	100.000,00
399			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01.00-001 001	40.000,00
400			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01.00-001 001	500.000,00
401			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01.00-001 001	10.000,00
402			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,01.00-001 001	10.000,00
403			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01.00-001 001	10.000,00
404			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01.00-001 001	8.000,00
405			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01.00-001 001	18.000,00
408			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01.00-001 001	2.000,00
407			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,01.00-001 001	50.000,00
409			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,01.00-001 001	32.000,00
409			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,01.00-001 001	30.000,00
410			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01.00-001 001	8.000,00